



EDITAL DAEX/PROEX Nº 15.15/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA
VI SEMANA FLORESTAL DO VALE DO JURUÁ**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação da **Ação de Extensão: VI Semana Florestal do Vale do Juruá**, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (cinco) bolsistas e 5 (cinco) voluntários para atuarem na **VI Semana Florestal do Vale do Juruá**, sob a coordenação da Prof^a Dra. Bianca Cerqueira Martins.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A Ação de Extensão **VI Semana Florestal do Vale do Juruá** tem como objetivo promover a troca de saberes entre a comunidade acadêmica, as comunidades e os profissionais que atuam na Engenharia Florestal e áreas afins, a fim de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da sociedade acreana e a conservação da Amazônia Legal, por meio de palestras, minicursos e atividades práticas.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação que estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Instituição de Ensino Superior Universidade Federal do Acre, Campus Floresta;
- 2.2. Ter desenvoltura para comunicação e atendimento ao público;
- 2.3. Ter disposição para atividades de apoio à organização do evento, produção de materiais de divulgação, controle de frequência, tabulação de planilhas, transferência de materiais e outras atividades relacionadas;
- 2.4. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do programa, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Cruzeiro do Sul/AC.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

- 3.2. A seleção será realizada por meio da carta de intenção e da entrevista. A entrevista poderá ser presencial ou *on-line*. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do(a) candidato(a) sobre os temas do programa: Política Florestal, Bioeconomia e Tecnologia de Produtos Florestais.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço vi.semana.florestal.ufac@gmail.com, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
- 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo programa (ANEXO I).
- 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do programa (ANEXO II)
- 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- 3.3.4. Comprovante de matrícula no curso de graduação;
- 3.3.5. Endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.3.6. Carta de Intenção.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas para bolsistas e 5 vagas para voluntários, para atuarem na **Ação de Extensão Semanas Acadêmicas: VI Semana Florestal do Vale do Juruá** durante 1 (um) mês – de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da **Ação de Extensão: VI Semana Florestal do Vale do Juruá**.

4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e duração de 01 (um) mês.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o(a) candidato(a) realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Entrevista com os(as) candidatos(as).
- iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da documentação, da Carta de Intenção e da entrevista, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	30 de outubro às 23h59min ao dia 01 de novembro de 2024
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos(as) aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	2 de novembro de 2024
Entrevista com os(as) candidatos(as) classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos(as) aptos e publicação do Resultado Preliminar	4 de novembro de 2024
Período para interposição de recursos	5 de novembro de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	5 de novembro de 2024
Início das atividades	6 de novembro de 2024

7. Da classificação e dos resultados

7.1. A classificação se dará estritamente pela nota total obtida pelos(as) candidatos(as).

7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br.

- 7.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail vi.semana.florestal.ufac@gmail.com com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do(da) candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do programa, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Dra. Bianca Cerqueira Martins
Coordenadora do Programa:
VI Semana Florestal do Vale do Juruá